



**Decreto nº 4.604 /2025**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2024, NÃO PROCESSADOS.**

A Prefeita do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal,

*“Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos no exercício de 2024, não processados, contratos rescindidos por inexecução da entrega das mercadorias adquiridas em tempo hábil, contratos vencidos, resíduos após a prestação de serviços e de estimativos, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder o cancelamento dos documentos;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados, referente ao exercício 2024, a saber:

ANO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
2024	4773	DAVANTI MAQ. MOVEIS E EQUIP. INDUSTRIAIS	1.592,06
2024	4857	TELEFONICA BRASIL S/A	2,37
2024	4856	TELEFONICA BRASIL S/A	2,37
2024	4854	TELEFONICA BRASIL S/A	2,37
2024	4853	TELEFONICA BRASIL S/A	2,37
2024	4852	TELEFONICA BRASIL S/A	2,37
2024	4851	TELEFONICA BRASIL S/A	2,37
2024	4848	TELEFONICA BRASIL S/A	2,37
2024	4845	TELEFONICA BRASIL S/A	4,74
2024	4844	TELEFONICA BRASIL S/A	4,74
2024	4858	TELEFONICA BRASIL S/A	14,22
2024	4846	TELEFONICA BRASIL S/A	7,11
2024	4847	TELEFONICA BRASIL S/A	2,37
2024	4849	TELEFONICA BRASIL S/A	7,11
2024	4850	TELEFONICA BRASIL S/A	7,11
2024	4855	TELEFONICA BRASIL S/A	7,11
2024	4859	TELEFONICA BRASIL S/A	25,90
2024	4180	JHM ENGENHARIA LTDA	0,05
2024	5435	POSTO DE SERVIÇO SANTA BARBARA LTDA	9.614,13
2024	5434	POSTO DE SERVIÇO SANTA BARBARA LTDA	3.036,72
2024	5425	POSTO DE SERVIÇO SANTA BARBARA LTDA	2.846,22
2024	5433	POSTO DE SERVIÇO SANTA BARBARA LTDA	560,10
2024	5426	POSTO DE SERVIÇO SANTA BARBARA LTDA	7.869,26
2024	5421	POSTO DE SERVIÇO SANTA BARBARA LTDA	1.099,23
2024	5420	POSTO DE SERVIÇO SANTA BARBARA LTDA	1.035,57
2024	401	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF.	187,43
2024	399	BANCO DO BRASIL S/A	459,02
<b>TOTAL</b>			<b>28.396,79</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Art. 2º** - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 09 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE  
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete